



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº AIA: 011/2023

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **TRIÂNGULO MINEIRO**, no uso de suas atribuições, com base no art. 6º, do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA		
1370.01.0063540/2021-38	01184/2002/002/2010	RENOVAÇÃO LO Nº 010/2023		
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR				
Nome: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT / CGH PISSARRÃO		CPF/CNPJ: 06.981.176/0001-58		
Endereço: AVENIDA BARBACENA, 1.200		Complemento:		
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30190-131		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Complemento:		
Município:	UF:	CEP:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: CENTRAL DE GERAÇÃO HIDRELÉTRICA PISSARRÃO		Área Total (ha): : 16,59 ha		
Registro nº: MATRÍCULA: 35.299 LIVRO: 3-X FOLHA: 3		Área Total RL (ha): --		
Município/Distrito: ARAGUARI	UF: MG	INCRA (CCIR): --		
Coordenada Plana (UTM): (DATUM): WGS 84		LONG/X: 18° 41' 06" S LAT/Y : 48° 05' 49" O		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3103504-F179.A38A.196F.4BF9.B7C3.A3BB.7D00.DD83				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Uso a ser dado à área	Especificação
Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa.	0,233	ha	Infraestrutura	0,233 ha
Total:	0,233	ha	Total:	0,233 ha
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,233 ha			
Total:	0,233 ha		Total:	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade
0,00 (Sem supressão)				
8. RESPONSÁVEL(is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Naiara Cristina Azevedo Vinaud - Gestora Ambiental (DRRA TM)	MASP nº 1.349.703-7			
Adryana Machado Guimarães - Gestora Ambiental (DRRA TM)	MASP nº 1.364.415-8			
Lucas Dovigo Biziak - Gestor Ambiental (DRRA TM)	MASP nº 1.373.703-6			
Ariane Alzamora Lima Bartasson - Gestora Ambiental (DRCP TM)	MASP nº 1.403.524-0			
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez - Diretor Regional de Regularização (DRRA TM)	MASP nº 1.191.774-7			
De acordo: Paulo Rogério da Silva - Diretor Regional de Controle Processual (DRCP TM)	MASP nº 1.495.728-6			
Data da Vistoria: 10/12/2021				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 28/02/2023	Observações:			

Data de Validade: 28/02/2033
(a mesma do certificado de licença)

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO
DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA
PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA
RESERVA LEGAL E APP".**

10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS:

No que se refere às intervenções em APP, o empreendedor apresentou o Projeto de Recomposição Florestal de Áreas Degradas (PRADA) com o intuito de compensar as intervenções realizadas para a instalação das infraestruturas necessárias para os empreendimentos: CGH Santa Luzia, CGH Pissarrão e CGH Salto Morais, perfazendo um total de 0,796 hectares. Para a CGH Pissarrão se prevê uma compensação de 0,233 hectares, ou seja, na proporção de 1:1, conforme projeto apresentado pelo Engenheiro Florestal Marcílio Loureiro Ulhôa (CREA-MG: 66595/D e ART nº MG 20221410108). A referida compensação será feita no Parque Estadual do Pau Furado

11. OBSERVAÇÃO

MUNICÍPIO, 28 DE FEVEREIRO DO 2023.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 02/03/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61522228** e o código CRC **F650EA3E**.